



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.470, de 05 de Maio de 2014.

Dispõe sobre a delegação ao Diretor do DEMTRAN da atribuição de expedir e assinar os termos de permissão de uso de bem público do Terminal Rodoviário Décio de Azevedo Matos.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 113 da Lei Orgânica Municipal dispõe que os bens municipais só poderão ser utilizados por terceiros mediante concessão ou permissão de uso à título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir;

CONSIDERANDO que o artigo 113, §3º, da Lei Orgânica Municipal aduz que compete ao Prefeito Municipal, por meio de Decreto, conceder ou permitir o uso de bens públicos;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Departamento Municipal de Trânsito, a coordenação das atividades externas e internas nos terminais rodoviários e a fiscalização e a vistoria das linhas de transporte coletivo urbano, no que diz respeito ao cumprimento de itinerários, horários, lotação, comodidade, segurança e outras condições exigidas para a prestação dos serviços (art. 2º, inc. IV, do Decreto 1.252/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade aos atos administrativos, fazendo com que os serviços internos de assunção de tarefas e responsabilidade não sofram solução de continuidade, por excesso de compromissos deste Administrador;

CONSIDERANDO que as delegações de poderes e de competência têm caráter facultativo e transitório, apoiando-se em razões de oportunidade e conveniência e na capacidade do agente delegado de exercer a contento as atribuições conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN a atribuição de expedir e assinar os termos de permissão de uso de bens públicos do Terminal Rodoviário Décio de Azevedo Matos, localizado nesta cidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de maio de 2014.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No DIÁRIO MS
Edição nº 3939
Data 20 / 05 / 2014